



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL N.º 005/14

Processo Administrativo n.º 14/10/21.903

Interessado: Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Modalidade: Contratação Direta

Termo de Contrato n.º 109/14

Objeto: Serviços de emissão de Certificado Digital para pessoa física.

Considerando que:

I – Foi assinado em 06/06/14 o Termo de Contrato n.º 109/14 (fls. 51/58), com a empresa **SERASA S/A**, inscrita no CNPJ sob n.º 62.173.620/0001-80;

II – A empresa concorda com a rescisão contratual (fls. 86).

Resolvem as partes:

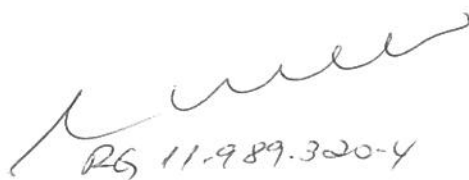
I – **RESCINDIR AMIGAVELMENTE** o Termo de Contrato n.º 109/14 celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS** e a empresa **SERASA S/A**, com fundamento, no artigo 79, inciso II, da Lei Federal n.º 8666/93, sem acarretar qualquer direito à indenização, nada mais restando a reclamar com relação a este objeto em lugar, tempo ou juízo algum.

Campinas, 05 SET 2014



MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos




RG 11.989.320-4

CPF 005.673.048-92

Augusto Luiz de Oliveira Grecco

SERASA S/A

Representante Legal:  **HAMILTON BAZE DE BRITO E SILVA**

RG n.º 18.205.762-8

CPF n.º 153.136.818-26





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 14/10/21.903

Interessado: Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Contratante: Município de Campinas

Contratada: SERASA S/A

Modalidade: Contratação Direta

Termo de Contrato n.º 109/14

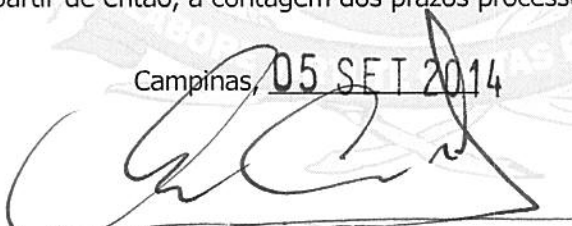
Objeto: Serviços de emissão de Certificado Digital para pessoa física.

Termo de Rescisão Amigável n.º **005**/14

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 05 SET 2014

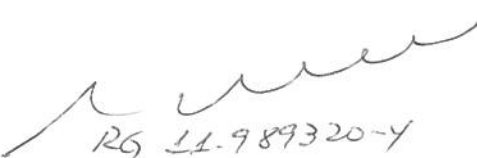

MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

SERASA S/A

Representante Legal:  HAMILTON DIEZ DE BRITO E SILVA

RG n.º 18.205.762-8

CPF n.º 153.136.848-26


RG 11.989320-4
CPF 005.673.048-92
Augusto Luiz de Oliveira Grecco